



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 532/08

Contrato nº 223/09

Processo Administrativo nº 9.391/09 anexado ao Processo nº 26.887/08 – Tomada de Preços nº 010/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: REMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento e instalação de UMA USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, nos moldes das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

Aditamento: Prorrogação prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Remak Comércio de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.269/0001-04, sediada na Rua Florianópolis nº 692 – Fazendinha – Santana do Parnaíba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 9.391/09 anexado ao Processo nº 26.887/08 – Tomada de Preços nº 010/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

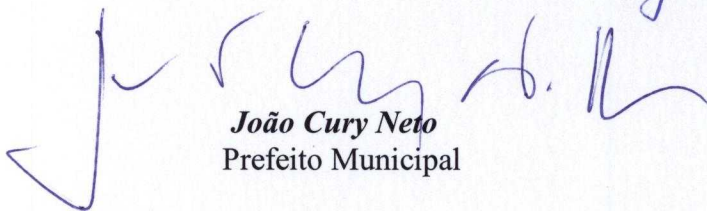
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de dezembro de 2008, nos autos do Pregão nº. 010/08 - Processo Administrativo nº. 26.887/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 9.391/09, prorrogando seu prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

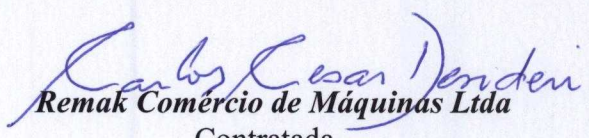
CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Remak Comércio de Máquinas Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Secretaria Municipal de Planejamento

2. 